

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026**

Data, Horário e Local: No dia 05 de março de 2026, às 14h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Marcelo Alejandro Williams, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali, (f) Henrique Fabio Oliveira dos Santos e (g) Gustavo Viana Volpato ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário.

Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, a saber a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Relatório da E&Y" e "E&Y", respectivamente); (ii) apreciar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y; e (iii) deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intercalares com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Tomaram conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y, conforme reunião realizada

no dia 03 de março de 2026, às 10h00min, na qual o Comitê de Auditoria Estatutário opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, sem qualquer oposição;

(ii) Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (n), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria mencionada no item (i) acima, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e

(iii) Aprovaram, em conformidade com o disposto no Artigo 33, parágrafos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), equivalente a R\$ 0,02836213761 por ação ordinária, com base e à conta do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação aplicável e conforme posição de lucro constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Os dividendos intercalares indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em 26 de março de 2026, considerando a base acionária da Companhia existente em 12 de março de 2026, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 13 de março de 2026;

Os dividendos intercalares ora aprovados serão considerados para fins da destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, que será objeto de deliberação pela assembleia geral ordinária da Companhia, sendo, portanto, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2025.

Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 05 de março de 2026. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva – Presidente; Fabricio Mitre – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Marcelo Alejandro Williams, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Henrique Fabio Oliveira dos Santos, Rodrigo Coelho Cagali e Gustavo Viana Volpato.

São Paulo/SP, 05 de março de 2026.

Mesa:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente

Fabricio Mitre
Secretário

Conselheiros Presentes:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente do Conselho de Administração

Fabricio Mitre
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Marcelo Alejandro Williams
Conselheiro

Guilherme Affonso Ferreira
Conselheiro

Henrique Fabio Oliveira dos Santos
Conselheiro

Rodrigo Coelho Cagali
Conselheiro

Gustavo Viana Volpato
Conselheiro